



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/21, visando à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento, operacionalização e execução de concurso público, visando o provimento de empregos públicos de nível médio e superior para o quadro permanente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região – CREFITO-1, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. Da especificação dos cargos a serem providos pelo Concurso Público:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO
ADVOGADO	NÍVEL SUPERIOR	01	40H	R\$ 7.872,91	RECIFE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	01	40H	R\$ 2.330,36	CAMPINA GRANDE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	01	40H	R\$ 2.330,36	MOSSORÓ
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	01	40H	R\$ 2.330,36	MACEIÓ
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	CR	40H	R\$ 2.330,36	NATAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	CR	40H	R\$ 2.330,36	RECIFE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	CR	40H	R\$ 2.330,36	JOÃO PESSOA

1.3. Os/as contratados/as receberão, além da remuneração base, os benefícios previstos no Acordo Coletivo de Trabalho que estiverem em vigor à época da admissão, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos nos respectivos instrumentos normativos.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região

CREFITO-1

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região – CREFITO-1 é uma autarquia pública federal de natureza especial que tem como finalidade primordial fiscalizar o exercício das profissionais regulamentadas da fisioterapia e da terapia ocupacional, de forma a assegurar o oferecimento de uma assistência à saúde de qualidade à sociedade. Além de garantir a atuação correta dessas profissões, essas ações fiscalizatórias também promovem a valorização e o aumento da credibilidade da imagem dos profissionais.

2.2. A contratação de uma instituição especializada na realização de concursos públicos é essencial, haja vista a especificidade do certame e as inúmeras variáveis que influenciam na seleção, as quais exigem uma *expertise* própria de instituições com comprovada experiência e capacidade técnica na organização e realização de concursos públicos.

2.3. A ampliação das demandas a partir do aumento de profissionais inscritos no Conselho, bem como as exigências legais de qualificação dos procedimentos administrativo-financeiros, imprimem a necessidade de acréscimo no quadro de recursos humanos.

2.4. Não dispondo o CREFITO-1 de espaço condizente com a empreitada, nem de equipe com expertise necessária para o planejamento e execução de um concurso público, a autarquia optou pela contratação de empresa especializada, pois para a investidura em cargo ou emprego público há a necessidade, em regra, de aprovação em concurso, a teor do que preceitua o inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência é regido pela Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA

A contratada deverá:

a) apresentar as considerações sobre o concurso, em conformidade com a fundamentação legal que rege a matéria, observando-se as especificidades do certame e todas as informações pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas no processo e ao conhecimento pleno destas pelos candidatos/as inscritos/as;

b) elaborar todos os editais, cronograma e comunicados relacionados ao concurso público para análise e aprovação pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região -



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

CREFITO-1, observando a legislação específica em vigência, inclusive no que se refere às cotas;

c) providenciar a republicação, se necessária, às próprias custas, de quaisquer retificações do edital em caso de incorreção que comprometa o entendimento e as diretrizes essenciais para a realização do concurso;

d) criar, formatar e disponibilizar, em meios digitais próprios, o requerimento de inscrição, boletos para pagamento de taxa de inscrição e outros formulários e comunicados inerentes ao concurso;

e) atender as/os candidatas/os que tenham dúvidas quanto à regulamentação do concurso, a partir da publicação do edital até sua homologação;

f) analisar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos/as candidatos/as, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos, emitindo relatório para apreciação e conhecimento do CREFITO-1;

g) receber as inscrições dos/as candidatos/as;

h) disponibilizar na sua página da internet opção para impressão do edital e demais documentos referentes ao concurso, e disponibilizar as instruções para o pagamento da taxa de inscrição, a comprovação de deferimento de inscrição e outras informações relacionadas;

i) promover a disponibilização de prédios no Estado de Pernambuco, na cidade do Recife, para a aplicação das provas, em quantidade compatível com o número de candidatos efetivamente inscritos, em condições de acessibilidade, segurança e serviços de pronto atendimento médico, com infraestrutura adequada à boa acomodação física dos/as candidatos/as, facilidade de acesso, e sinalização para orientar a movimentação dos/as candidatos/as no dia da prova;

j) aplicar as provas às suas expensas, sob sua coordenação e supervisão, disponibilizando coordenador/a, fiscais e demais agentes em cada local de prova, em número suficiente para assegurar o bom andamento do processo e realização das provas;

k) receber e analisar todas as solicitações das/os candidatas/as com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, que necessitem de condições especiais para a realização das provas;

l) elaborar, imprimir, empacotar e transportar as provas (objetivas e/ou discursivas, conforme a necessidade e definição no edital), bem como conduzir os processos de confecção do caderno de prova, folhas de respostas e gabaritos, às suas expensas, adotando os procedimentos necessários para manutenção da guarda e sigilo em todas as etapas;

m) na hipótese de eventual quebra de sigilo, caberá à instituição a responsabilidade de realização de



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

nova prova no prazo de até 60 (sessenta) dias, assumindo as despesas decorrentes da nova aplicação;

n) supervisionar os trabalhos de recebimento dos candidatos no dia da prova, controlando o início da prova e fechamento dos portões e proibindo nas salas em que serão aplicadas as provas o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico;

o) realizar a correção das provas e emitir relatórios e listagens com os resultados das provas, em arquivos físicos e eletrônicos;

p) receber os recursos referentes ao certame ou resultado, analisar, julgar e responder, obedecendo os prazos previstos na legislação, dever este aplicável também às ações judiciais interpostas por candidatas/os ou por terceiros referentes ao concurso, de tudo se dando ciência à contratante;

q) disponibilizar aos candidatos e ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região - CREFITO-1 os resultados dos recursos;

r) assessorar o CREFITO-1 nas respostas aos órgãos e entes públicos, como Tribunal de Contas da União e Ministério Público, e outras entidades, como sindicatos, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo;

s) apresentar ao CREFITO-1 o edital de abertura e o cronograma do concurso no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato.

5. DOS CRITÉRIOS GERAIS DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

5.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, devendo observância aos requisitos previstos no referido dispositivo legal.

5.2. A pessoa jurídica deverá ter como objetivo estatutário regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional e apresentar inquestionável reputação ético-profissional no seu campo de atuação.

5.3. A instituição a ser contratada deverá apresentar proposta de preço compatível e de comprovada compatibilidade com o preço de mercado.

5.4. Além do preço, também serão considerados os aspectos da capacidade técnica, que será avaliada pelo critério de atribuição de pontos, sendo considerada vencedora a proposta que, pela apuração procedida, nos termos dos itens seguintes, se evidencie como a mais vantajosa para o CREFITO1.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

5.5. Embora a contratação tenha por fundamento hipótese de dispensa de licitação, o CREFITO1, visando assegurar um tratamento igualitário às entidades que pretendam firmar o contrato, procederá à sua escolha na forma do subitem anterior, adotando, para tanto, os critérios de técnica e preço para seleção da melhor proposta, em conformidade com o art. 33, IV da Lei nº 14.133/2021.

6. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

6.1. A capacidade técnica será avaliada e receberá a pontuação máxima de 70 (sessenta) pontos, conforme critérios abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO
1. Número de concursos realizados	Até 05 concursos públicos	5 pontos	*Documento comprobatório da realização de concursos; *Documento público ou particular original ou declaração de autenticidade; *A pontuação máxima será de 30 pontos.
	De 6 a 10 concursos públicos	10 pontos	
	De 11 a 20 concursos públicos	20 pontos	
	Acima de 20 concursos públicos	30 pontos	
2. Atuação da instituição participante em mais de um Estado da Federação na realização de concurso público	Em 1 (um) Estado da Federação	01 Ponto	*Apresentar documentação que comprove a realização dos concursos públicos nos Estados da Federação Brasileira; *Documento público ou particular, original ou declaração de autenticidade; *A pontuação máxima será de 20 pontos.
	Em 2 (dois) Estados da Federação	04 Pontos	
	Em 3 (três) Estados da Federação	06 Pontos	
	Em 4 (quatro) Estados da Federação	10 Pontos	
	Em 5 (cinco) ou mais Estados da Federação	20 Pontos	
3. Experiência da instituição na realização de concurso público, em razão do número de candidatos	De 1.000 a 5.000 inscritos	01 Ponto	*Apresentar Documentação comprobatória sobre o número total de inscritos em concursos realizados pela proponente; *Documento público ou particular, original ou declaração de autenticidade; *A pontuação máxima será
	Acima de 5.000 a 7.000 inscritos	05 Pontos	
	Acima de 7.000 a 10.000 inscritos	10 Pontos	
	Acima de 10.000 inscritos	20 Pontos	



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

			de 20 pontos.
--	--	--	---------------

6.2. Será atribuída nota 100 (cem) ao proponente que houver obtido o maior número de pontos, atribuindo-se aos demais proponentes notas diretamente proporcionais à sua pontuação em relação ao proponente que recebeu nota 100 (cem), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NT = 100 \times (Ti)$$

To

Onde:

NT = Nota Técnica em exame.

Ti = Pontuação do Proponente em exame.

To = Pontuação do Proponente mais bem avaliado.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS/TAXA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E DO SEU CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

7.1. Para a avaliação das propostas de preços passarão os três proponentes mais bem classificadas na avaliação de capacidade técnica.

7.2. Não serão avaliadas as propostas de preços dos proponentes que não obtenham pontuação alguma em qualquer dos três critérios de avaliação constantes do quadro contido no subitem 6.1.

7.3. O proponente deverá apresentar proposta de preços das taxas de inscrição, de forma clara e detalhada, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência e informações características que permitam identificá-los.

7.4. Na proposta de preços, a proponente deverá indicar o valor das taxas de inscrição, em algarismo e por extenso com cotações em moeda corrente nacional, observados os seguintes valores máximos:

7.4.1. R\$ 85,00 para cargo(s) de nível médio; e

7.4.1. R\$ 120,00 para cargo(s) de nível superior.

7.5. Além do valor das taxas de inscrição, a proponente deverá apresentar as seguintes informações na sua proposta de preços: razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal, contatos, endereço eletrônico, nome de seus representantes e a validade da proposta de preços, conforme



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

modelo a seguir:

DESCRIÇÃO	INSCRIÇÃO/VALOR UNITÁRIO
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento, operacionalização e execução de concurso público, visando o provimento de empregos públicos de nível médio e superior para o quadro permanente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região – CREFITO-1.	Nível Médio Completo Inscrição: R\$_____ (valor nominal e por extenso) Nível Superior Completo Inscrição: R\$_____ (valor nominal e por extenso)
Razão Social: Endereço: CNPJ: Inscrição Estadual e/ou Municipal: Contatos: Email: Representante legal: Validade da proposta de preço:	

7.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação.

7.7. Serão avaliados nas propostas de preços os valores globais obtidos com a soma das taxas de inscrição de nível médio e nível superior, que serão valorados e ponderados conforme o seguinte parâmetro matemático:

$$NPP = 100 \times (X1 / X2)$$

NPP - Nota da Proposta de Preços do Proponente;

X1 - Menor Valor Global proposto entre os Proponentes ; e

X2 - Valor Global proposto pelo Proponente.

8. DA AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

8.1. Será declarada vencedora a proposta que obtiver a melhor classificação, resultado da combinação da pontuação nos critérios de avaliação da capacidade técnica e da pontuação dos preços globais propostos para as taxas de inscrição de nível médio e nível superior, que será determinada conforme o que se segue:

$$NCF = \{(7 \times NT) + (3 \times NPP)\} / 100$$

Onde:

NCF = Nota de Classificação Final.

NT = Nota Técnica em exame.

NPP = Nota da Proposta de Preços em exame.

8.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) se houver empate entre 02 (duas) ou mais instituições, será considerada vencedora a que tiver obtido a maior pontuação nos critérios de avaliação da capacidade técnica e, permanecendo o empate, o desempate se dará pela que tiver apresentado o menor valor global das taxas de inscrição;

b) persistindo o empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será procedido sorteio em ato público.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante se obriga a:

a) proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência, fornecendo todas as informações necessárias à elaboração do edital, tais como a legislação atinente ao mesmo, número de vagas, descrição das atribuições do cargo, remuneração, requisitos para provimento, bem como outras informações relevantes ao certame;

b) acompanhar, juntamente com a contratada, as datas do cronograma do concurso e o cumprimento deste;

c) solicitar informações à contratada via ofício, endereçado ao seu representante legal, que subsidiará respostas aos recursos administrativos e às ações judiciais interpostas em desfavor do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região – CREFITO-1, que será respondido em um prazo de três 03 (três) dias úteis de antecedência do final do prazo no âmbito administrativo ou judicial;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

d) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

e) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de representante especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

f) notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

g) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. DOS CUSTOS E REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

10.1. A instituição contratada assumirá o risco do contrato, independentemente do número de candidatos inscritos, comprometendo-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnicos especializados descritos neste Termo de Referência, recebendo para isso o valor proporcional arrecadado com as taxas de inscrição, de acordo com as informações a seguir, que será suficiente para custear todos os procedimentos e etapas do concurso público, considerando ainda repasse proporcional para o CREFITO-1, para fins de custear o ônus com as publicações no Diário Oficial:

Número (n) total de inscrições efetivadas (pagantes)	Valor proporcional de repasse ao CREFITO-1
$n \leq 1.000$	R\$ 15,00 x n
$1.001 \leq n \leq 3.000$	R\$ 15.000,00 + R\$ 16,00 x (n - 1.000)
$3.001 \leq n \leq 5.000$	R\$ 47.000,00 + R\$ 17,00 x (n - 3.000)
$5.001 \leq n \leq 7.000$	R\$ 81.000,00 + R\$ 18,00 x (n - 5.000)
$7.001 \leq n \leq 9.000$	R\$ 117.000,00 + R\$ 19,00 x (n - 7.000)
$n \geq 9.001$	R\$ 155.000,00 + R\$ 20,00 x (n - 9.000)

10.2. As proponentes ficam cientes de que os preços apresentados nas suas propostas incluem todos os custos diretos e indiretos para a entrega do objeto deste Termo de Referência, inclusive as despesas com locação de imóveis, transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, custo de instalação de equipamentos, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, tributos incidentes, taxa de



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

administração, materiais, serviços, seguros, frete, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste TR.

10.3. Serão de responsabilidade do CREFITO1 as despesas relacionadas às publicações na Imprensa Oficial.

10.4. Os valores propostos são fixos e irredutíveis.

10.5. O recolhimento das taxas de inscrição será de responsabilidade da contratada.

10.6. O pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade da/o candidata/o, sendo que o erro no recolhimento não gerará obrigações ao CREFITO-1.

10.7. A contratada disponibilizará ao CREFITO-1 relatório final sobre o pagamento das taxas de inscrição.

10.8. Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto para os casos previstos em lei, cujo ônus caberá à contratada.

10.9. As taxas de inscrições não serão restituídas, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso.

10.10. O repasse proporcional ao CREFITO1 de que trata o subitem 9.1 deverá ocorrer no prazo de até dois dias úteis após o recebimento das taxas de inscrição correspondentes.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento da prestação dos serviços propostos corresponderá ao total arrecadado com as inscrições pagas pelos candidatos, descontado o repasse proporcional ao CREFITO1 de que trata o subitem 9.1.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A remuneração da contratada pelos serviços executados se dará exclusivamente pelo valor proveniente das inscrições do concurso, descontado o repasse proporcional ao CREFITO1 de que trata o subitem 9.1.

13. DA RESPONSABILIDADE FISCAL E TRABALHISTA E OUTROS



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

13.1. A proponente que vier a ser contratada é responsável por todos os ônus decorrentes da execução dos serviços, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto da contratação.

13.2. A proponente que vier a ser contratada se obriga a respeitar e atender todas as leis e demais normas emanadas dos órgãos e entidades públicas direcionadas à sua atividade, bem como satisfazer às suas expensas a quaisquer questões legais decorrentes da execução da presente contratação.

13.3. A proponente que vier a ser contratada se obriga a comunicar imediatamente e tempestivamente a contratante sobre qualquer ocorrência ou irregularidade administrativa ou técnica no envio de informações e outros, que possam comprometer a execução de seus serviços objeto do presente TR.

14. DO CONTRATO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com este Termo de Referência e as cláusulas contratuais.

14.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade da documentação apresentada pelo proponente vencedor.

14.3. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o proponente e o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, sendo considerado comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O proponente ou o contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência, pela falta descrita no subitem 14.1, "a" deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas no subitem 14.1, letras "a" a "l";

c) impedimento de licitar e contratar com o CREFITO1 pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, nos casos das infrações descritas no subitem 14.1, letras "b" a "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das infrações descritas no subitem 14.1, letras "h" a "l", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que provierem da infração para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CREFITO1 ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia eventualmente prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do proponente/contratado deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao CREFITO1 resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

16. DA FISCALIZAÇÃO



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

16.1. A execução dos serviços será acompanhada pela contratante, por meio da sua Coordenadora Administrativa, Amanda Rodrigues Maciel, acompanhamento este que de qualquer modo exclui ou reduz a responsabilidade técnica do proponente vencedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas.

16.1.1. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas à Diretoria do CREFITO-1, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

16.1.2. O proponente vencedor deverá manter preposto, aceito pela contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário.

16.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas na Portaria nº 073/2023, da Presidência do CREFITO1.

16.3. A comunicação entre a contratante e a contratada se dará por escrito, ou por qualquer outro meio que comprove o envio e o recebimento da comunicação, inclusive eletrônico, passando a integrar o presente instrumento, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Para a prestação dos serviços objeto do presente instrumento será formalizado um contrato administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência e a proposta de preço da empresa vencedora.

17.2. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada nos termos da Lei 14.133/21, em especial do seu art. 111, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

17.2.1. O prazo de vigência do presente instrumento será prorrogado automaticamente na hipótese de interposição de recurso por quaisquer dos partícipes, ou por suspensão do mesmo por decisão judicial/administrativa, ficando o seu termo final condicionado ao trânsito em julgado dos recursos ou das medidas judiciais interpostas.

17.2.2. Obedecido o prazo estipulado no subitem 16.2., considerar-se-ão ultimados os referidos serviços tão logo haja a homologação do resultado final do concurso público.

17.3. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade da habilitação do proponente vencedor.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

17.4. É facultado ao CREFITO1, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

17.5. Após homologado o resultado deste procedimento administrativo, o contratante convocará o proponente vencedor, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

18.1. A instituição que obtiver a melhor pontuação, nos termos do item 8 e correspondentes subitens, deverá apresentar os seguintes documentos, para efeito de comprovação de sua habilitação e consequente formalização da contratação:

18.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, contrato social ou estatuto social e suas alterações devidamente consolidadas e registradas;

b) documentos de eleição ou designação dos atuais gestores/diretores;

18.1.2. Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio da sede da entidade;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal ou equivalente, expedida pelo órgão competente do Estado do domicílio da entidade;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal ou equivalente, expedida pelo órgão competente do Município domicílio da entidade;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

g) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

i) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

18.1.3. Habilitação Econômico-Financeira: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

18.2. Os documentos arrolados nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 poderão ser obtidos diretamente pelo CREFITO1, caso estejam disponíveis nos respectivos sites oficiais, cabendo ao proponente apresentar os que não estiverem disponíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, demais alterações e legislações complementares.

Data para assinatura eletrônica.

AMANDA RODRIGUES MACIEL
Coordenadora Administrativa